

Proposta de OE 2009

Primeira Avaliação

Aspectos fiscais

Principais objectivos da Política Fiscal

1. Reforçar a **Coesão Social**
2. Apostar na **Dinâmica e Competitividade** da Economia Portuguesa
3. **Assegurar e Reforçar a Solidez Financeira** do País

Receitas Fiscais

Impostos	2008 Estimativa	2009 Orçamento	Variação
IRS	9339,4	9380,7	0,4%
IRC	5937,9	5882,5	-0,9%
Outros	10,9	10,4	-4,6%
Impostos Directos	15288,3	15273,6	-0,1%
ISP	2561,9	2650	3,4%
IVA	13880	14355	3,4%
ISV	940,7	1100	16,9%
IT	1288	1375	6,8%
IABA	196,6	220	11,9%
Selo	1822	1964	7,8%
IUC/IC	104,9	134,8	28,5%
Outros	63,8	51,5	-19,2%
Impostos Indirectos	20857,9	21850,4	4,8%
TOTAL GERAL	36146,1	37124	2,7%

(Milhões de Euros)

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública

1. Coesão Social: Protecção Social às Famílias Mais Afectadas pela Actual Conjuntura Económica

- Actualização dos valores das deduções de IRS em função da taxa da inflação prevista (2,5%).
- Criação do fundo de investimento imobiliário para arrendamento habitacional com benefícios fiscais
- Poupança fiscal na venda de habitação própria permanente. Mediante o alargamento do prazo de reinvestimento do valor da alienação da habitação própria e permanente, em caso de mais-valias:
 - 36 meses (carry-forward)
 - 24 meses (carry-back)

1. **Coesão Social: Protecção Social às Famílias Mais Afectadas pela Actual Conjuntura Económica**

- Redução das taxas de IMI e aumento das isenções.
- Aumento da dedução à colecta para sujeitos passivos deficientes para 4 salários mínimos.
- Aumento da dedução à colecta em IRS dos juros pagos nos empréstimos à habitação.
- Não tributação em IRS das importâncias atribuídas pelas entidades patronais para os passes sociais

2. Competitividade/ Medidas Fiscais: Apostar na Dinâmica e Competitividade da Economia Portuguesa

- Sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento (SIFIDE).
- Regime de isenção de IRS e IRC da dívida não pública obtida por não residentes.
- Maior celeridade no reembolso de IVA às empresas exportadoras.
- Reforço do Regime Fiscal Contratual aplicável aos investimentos em Portugal

2.1 Competitividade/ Medidas Fiscais: Apoio à Actividade e ao Desenvolvimento das PME

- Criação de um sistema de taxa dual em sede de IRC (12,5% aplicável até 12.500€ de matéria colectável).
- Suspensão de novas entradas no Regime Simplificado de Tributação para ser substituído por um Regime Simplificado Contabilístico.
- Cálculo dos Pagamentos por Conta (75% para 70% para as PME e restantes de 85% para 90%)
- Possibilidade de renúncia à isenção de IVA nas operações de sublocação industrial.

2.2 Competitividade/ Medidas Fiscais: Fomentar a Política de Habitação e de Reabilitação Urbana

- Taxa autónoma (5%) para as mais valias imobiliárias e rendimentos prediais (situados em áreas de reabilitação urbana)
- Dedução à colecta em IRS das despesas de reabilitação de imóveis situados nas áreas de reabilitação urbana
- Taxa reduzida aplicável às empreitadas de bens imóveis com o objectivo à reabilitação ou gestão urbanas– empresas municipais
- Benefício em sede de IMT na 1ª transmissão onerosa do prédio reabilitado
- Benefício em sede de IMI para imóveis localizados nas Áreas de Reabilitação Urbana
- Alargamento do Prazo para Reinvestimento de Mais-Valias Imobiliárias em IRS Decorrentes de Alienação de Habitação Própria e Permanente

2.3 Competitividade/ Medidas Fiscais: Configuração de uma Nova Relação Tributária

- Alteração do regime das informações prévias vinculativas (prazo de resposta 90/60 dias e casos de deferimento tácito do pedido), sujeitos a uma taxa de 25 a 100 unidades de conta
- Reforço das circulares administrativas sempre que haja 3 pareceres semelhantes
- Prazo de validade de 4 anos para os pareceres anteriores
- Novo procedimento de correcção dos erros materiais e manifestos da Administração Tributária

2.4 Competitividade/ Medidas Fiscais: Simplificação Fiscal

- Possibilidade de recuperação do IVA no caso do cliente constar da Lista Pública de Execuções
- Alteração ao Regime de Isenção de certas transmissões que precedem a Exportação para fora da Comunidade
- Simplificação no domínio do Registo Predial
 - Alteração do Sistema de Liquidação e Pagamento do IMT e Imposto do Selo em virtude da escritura pública passar a ser facultativa nas operações com imóveis

2.5 Competitividade/ Medidas Fiscais: Protecção Ambiental

- Dedução à colecta do IRS das despesas na aquisição de veículos eléctricos ou movidos a energias renováveis não combustíveis
- Medidas de apoio ao Transporte Rodoviário de Passageiros e de Mercadorias
- Isenção de IRC das mais e menos valias resultantes da transmissão onerosa de veículos de transporte público de passageiros e mercadorias
- Alteração do Imposto Sobre Veículos (componente CO2)

3. Solidez Financeira/Medidas fiscais: Reforçar a Eficácia e a Eficiência do Sistema Fiscal

- **Combate à Fraude e Evasão Fiscal e o Planeamento Abusivo:**
 - Agravamento do regime fiscal dos sinais exteriores de riqueza, consagrando-se a liquidação imediata e a cessação do sigilo bancário, com permissão de acesso imediato às contas bancárias;
 - Desdobramento dos tribunais em 3 níveis de especialização e a criação de Juízos fiscais de grande instância e gabinetes de apoio.
 - Despenalização se valor retido não exceder 7500€

3. Solidez Financeira/Medidas fiscais: Reforçar a Eficácia e a Eficiência do Sistema Fiscal

- **Combate à Fraude e Evasão Fiscal e o Planeamento Abusivo:**
 - Alterações no Regime Geral das Infracções Tributárias;
 - Criação de um Regime Fiscal para residentes não habituais em sede de IRS

3. Solidez Financeira/Medidas fiscais: Reforçar a Eficácia e a Eficiência do Sistema Fiscal

- Revogação do Regime Especial de Tributação de Combustíveis Gasosos
- Ajustamentos ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis
- Harmonização Fiscal Comunitária e Conformação com o Direito Comunitário, em sede de IVA o local de prestação do serviço passa a ser o do Estado Membro do adquirente

3. Medidas fiscais: Reforçar a Eficácia e a Eficiência do Sistema Fiscal - Autorizações Legislativas

- Adaptação do IRC as Normas Internacionais de contabilidade e criação de regimes transitórios.
- Criação de um novo regime simplificado de tributação com base nas novas regras de normalização contabilística.
- Dedutibilidade dos activos cujo valor unitário não exceda os € 1000.
- Fixar em € 40 000, o valor máximo de dedução para as viaturas ligeiras.
- Regime de reinvestimento para os activos fixos tangíveis e propriedades de investimento.

3. Medidas fiscais: Reforçar a Eficácia e a Eficiência do Sistema Fiscal - Autorizações Legislativas

- O regime da neutralidade fiscal nas fusões deixa de estar condicionado a que os activos sejam inscritos na contabilidade da sociedade beneficiária pela valor contabilístico inicial.
- Prever a dedução das provisões para acorrer a encargos derivados de garantias
- Clarificar a não tributação dos instrumentos financeiros reconhecidos como instrumentos de capital próprio.
- IVA nas pontes sobre o Tejo
- IVA regras de localização nas operações intracomunitárias

Receitas Fiscais

Impostos	2008 Estimativa	2009 Orçamento	Variação
IRS	9339,4	9380,7	0,4%
IRC	5937,9	5882,5	-0,9%
Outros	10,9	10,4	-4,6%
Impostos Directos	15288,3	15273,6	-0,1%
ISP	2561,9	2650	3,4%
IVA	13880	14355	3,4%
ISV	940,7	1100	16,9%
IT	1288	1375	6,8%
IABA	196,6	220	11,9%
Selo	1822	1964	7,8%
IUC/IC	104,9	134,8	28,5%
Outros	63,8	51,5	-19,2%
Impostos Indirectos	20857,9	21850,4	4,8%
TOTAL GERAL	36146,1	37124	2,7%

(Milhões de Euros em %)

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública

Conclusão

- **Aumento da receita fiscal em 2,7%**
- **Continua a instabilidade legislativa**
- **Algumas medidas de simplificação**
- **Continua a perda de competitividade fiscal**
 - Taxa do IRC
 - Amortização do *Goodwill*
- **Falta a reavaliação dos activos**
- **Falta ajustar o regime da aquisição de empresas com prejuízos fiscais**



Avenida da República, 50 10º
1050 Lisboa

paulo.alves@bdo.pt

